



Prefeitura do Município de São Paulo fls. 19

São Paulo, 8 de maio de 2018.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n° 164/18-C

Ref.: Ofício SGP-12 n° 114/2018
SEI 6010-2018-0000143-7

DOCREC
358/2018

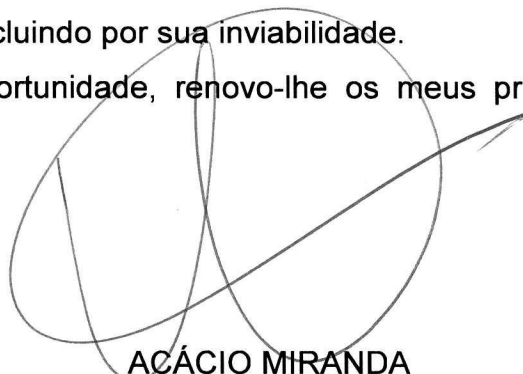
Folha n° 19 do proc.
n° 01-446 de 20 16

Senhor Presidente

Caio César Rodrigues
RF 11.267 - SGP-12

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento e pelo Arquivo Histórico Municipal sobre o Projeto de Lei n° 446/2016, de autoria do Vereador Arselino Tatto, que visa denominar Nicanor Coqueiro Rocha a atual Travessa Papa Capim, Codlog 45944-5, Jardim dos Eucaliptos, Prefeitura Regional Capela do Socorro, concluindo por sua inviabilidade.

Na oportunidade, renovo-lhe os meus protestos de apreço e consideração.


ACÁCIO MIRANDA
Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MTGSAVA/jgc
Resp 446-16



PORTARIA Nº 735/92

ERMINIA TEREZINHA MENON MARICATO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Parágrafo 3º do Artigo 18 do Decreto 27.568, de 22 de dezembro de 1988 e conforme previsto no Artigo 1º do Decreto 29.710, de 30 de Abril de 1.991, CONSIDERANDO a necessidade de identificar os logradouros do Município de São Paulo, conforme solicitação da Soc. Amigos do Jardim São Jorge, Novo Horizonte e Jardim Marieta, e à vista do constante no processo nº 03-009.058-91401.

RESOLVE:

1- Os logradouros abaixo relacionados (Setor 267 /AR-C9), situados no Distrito do Grajaú - GRA, (Referência - Jardim Eucaliptos) ficam assim designados:

1.1-Travessa Anderson Fabiano - Código CADLOG 45.943-2, a Rua 3 (Quadra 999), que começa na Rua 9 (agora designada Travessa Juliano Carette), entre a Rua 4 (agora designada Travessa Papa-Capim) e a Rua 2 (agora designada Travessa Davi Guion) e termina no logradouro formado pelas Ruas 13 e 11 (agora designado Travessa Canário do Brejo).

1.2-Travessa Arlindo dos Santos - Código CADLOG 45.947-0, a Rua 7 (Quadra 999), que começa na Rua 9 (agora designada Travessa Juliano Carette), entre a Rua 6 (agora designada Travessa Cristiano de Troyes) e a Rua 8 (agora designada Travessa Luis Travassos) e termina na Rua 10 (agora designada Travessa Dionísio de Alexandria).

1.3-Travessa do Berimbau - Código CADLOG 45.954-9, a Rua 16 (Quadra 999), que começa no logradouro formado pelas Ruas 13 e 11 (agora designado Travessa Canário do Brejo), entre a Rua 4 (agora designada Travessa Papa-Capim) e a Rua 12 (agora designada Travessa Chupim) e termina próximo ao Córrego.

1.4-Travessa Canário do Brejo - Código CADLOG 45.953-4, o logradouro formado pelas Ruas 13 e 11 (Quadra 999), que começa na Rua Barbora, entre a Rua 10 (agora designada Travessa Dionísio de Alexandria) e a divisa de loteamento e termina na Rua 1 (agora designada Travessa Presidente Roberto Ortiz).

1.5-Travessa Chupim - Código CADLOG 45.952-6, a Rua 12 (Quadra 999), que começa e termina no logradouro formado pelas Ruas 13 e 11 (agora designada Travessa Canário do Brejo), entre o Córrego e o seu próprio término.

1.6-Travessa Cristiano de Troyes - Código CADLOG 45.946-1, a Rua 6 (Quadra 999), que começa na Rua 9 (agora designada Travessa Juliano Carette), entre a Rua 4 (agora designada Travessa Papa-Capim) e a Rua 7 (agora designada Travessa Arlindo dos Santos) e termina na Rua 10 (agora designada Travessa Dionísio de Alexandria).

1.7-Travessa Davi Guion - Código CADLOG 45.942-9, a Rua 2 (Quadra 999), que começa na Rua 9 (agora designada Travessa Juliano Carette), entre a Rua 1 (agora designada Travessa Presidente Roberto Ortiz) e a Rua 3 (agora designada Travessa Anderson Fabiano) e termina no logradouro formado pelas Ruas 13 e 11 (agora designada Travessa Canário do Brejo).

1.8-Travessa Dionísio de Alexandria - Código CADLOG 45.950-0, a Rua 10 (Quadra 999), que começa na Rua Barbora, entre a Divisa de Loteamento e o logradouro formado pelas Ruas 13 e 11 (agora designada Travessa Canário do Brejo) e termina na Rua 1 (agora designada Travessa Presidente Roberto Ortiz).

1.9-Travessa Juliano Carette - Código CADLOG 45.949-6, o logradouro formado pela Rua 9 do loteamento Jardim dos Eucaliptos e pela Viela 4 do Jardim Novo Horizonte, também conhecida por Rua Antônio Benetazzo (Quadras 011, 020 e 999), que começa na Rua do Adolescente, entre as Ruas Barbora e Ukossi e termina na Rua 1 (agora designada Travessa Presidente Roberto Ortiz).

1.10-Travessa Juliet Berto - Código CADLOG 45.945-3, a Rua 5 (Quadra 999), que começa na Rua 4 (agora designada Travessa Papa-Capim), entre a Rua 9 (agora designada Travessa Juliano Carette) e a Rua 10 (agora designada Travessa Dionísio de Alexandria) e termina nesta última.

1.11-Travessa Luis Travassos - Código CADLOG 45.948-8, a Rua 8 (Quadra 999), que começa na Rua 9 (agora designada Travessa Juliano Carette), entre a Rua 7 (agora designada Travessa Arlindo dos Santos) e a Rua do Adolescente e termina na Rua 10 (agora designada Travessa Dionísio de Alexandria).

1.12-Travessa Papa-Capim - Código CADLOG 45.944-5, a Rua 4 (Quadra 999), que começa na Rua 9 (agora designada Travessa Juliano Carette), entre a Rua 3 (agora designada Travessa Anderson Fabiano) e a Rua 6 (agora designada Travessa Cristiano de Troyes) e termina no logradouro formado pelas Ruas 13 e 11 (agora designada Travessa Canário do Brejo).

1.13-Travessa dos Paralelos - Código CADLOG 45.954-2, a Rua 14 (Quadra 999), que começa no logradouro formado pelas Ruas 13 e 11 (agora designado Travessa Canário do Brejo), entre o Córrego e a Divisa de Loteamento e termina próximo a Divisa de Loteamento.

1.14-Travessa Pres. Roberto Ortiz - Código CADLOG 45.941-0, a Rua 1 (Quadras 999 e 001), que começa na Rua 9 (agora designada Travessa Juliano Carette), entre a Rua 2 (agora designada Travessa Davi Guion) e a Divisa de Loteamento e termina no logradouro formado pelas Ruas 13 e 11 (agora designada Travessa Canário do Brejo).

2 - As despesas com a execução da presente Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ERMINIA TEREZINHA MENON MARICATO, Secretária de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Folha nº 21 do proc.

nº 07-446 de 20 16

Caio César Rodrigues
RF 11.267 - SGP-12



Folha nº 22 do proc. fls. 22
nº 01-446 de 20 16
Caio César Rodrigues
RF 11.267 - SGP-12

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SMUL/CASE/DLE - Divisão de Logradouros e Edificações
Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone:

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 7863322

São Paulo, 17 de abril de 2018

Interessado: SGM ATL III – Vereador Arselino Tatto

Assunto: 015-001 – Projeto de Lei – PL **446/16**

Local: Rua Nicanor Coqueiro Rocha

SMUL CASE

Sra. Coordenadora

O referido PL propõe em seu artigo 1º:

“Fica denominada Rua Nicanor Coqueiro Rocha, a atual Travessa Papa Capim, Codlog 45944-5, Jardim dos Eucaliptos, Subprefeitura Capela do Socorro, São Paulo, SP.”

Localizamos o referido logradouro destacado na cor rosa, na tela anexa do MDC 7863199, como sendo a via conhecida por Travessa Papa-capim - codlog 45.944-5, designada pela Portaria nº 735/92 7863301.

Para o logradouro em questão, não consta croqui patrimonial, plano de parcelamento, nem melhoramento viário.

Assim sendo passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa no documento 7632887, conforme segue:

Item 1 – não consta como bem público;

Item 2 – não, consta como oficial e possui número de Cadlog 45.944-5;

Item 3 – não existe denominação oficial para o logradouro;

Item 4 – a denominação proposta, “Nicanor Coqueiro Rocha”, não constitui homonímia;

Item 5 – sim, a descrição e a localização da via estão corretas e suficientes para sua identificação, porém trata-se de logradouro não passível de denominação;

Item 6 – não, a classificação quanto ao tipo (rua) deveria ser Travessa.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Caldas Gil, Diretor de Divisão Técnica**, em 17/04/2018, às 18:45, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7863322** e o código CRC **1E509F16**.

Referência: Processo nº 6010.2018/0000143-7

SEI nº 7863322

Folha nº 23 do proc.
nº 01-446 de 20 16


Caio César Rodrigues
RF 11.267 - SGP-12

Matéria DOCREC 358/2018. Documento digitalizado e autenticado por CAIO CESAR RODRIGUES, juntado ao PL 446/2016 por CAIO CESAR RODRIGUES. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=172537>.



Folha nº 24 do proc.
nº 01-446 de 20 16
Caio César Rodrigues
RF 11.267 - SGP-12

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SMUL/CASE - Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento
Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone:

Informação SMUL/CASE Nº 7872758

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 446/2016, de autoria do Legislativo, que denomina Nicanor Coqueiro Rocha, a atual Travessa Papa Capim, Codlog 45944-5, Jardim dos Eucaliptos, Prefeitura Regional Capela do Socorro. Pedido de subsídios.

CASA CIVIL / ATL

Sra. Assessora Técnico-Legislativa Chefe

Retornamos o presente com a manifestação de DLE em documento SEI retro, que acolhemos, para prosseguimento.

São Paulo, 18 / 04 / 2018.

LUCILA A. S. MAGALHÃES

Coordenadora Geral

Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento - CASE



Documento assinado eletronicamente por **Lucila De Almeida Sampaio Magalhaes, Coordenadora**, em 19/04/2018, às 14:27, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7872758** e o código CRC **A9F2E2A5**.

Referência: Processo nº 6010.2018/0000143-7

SEI nº 7872758

Matéria DOCREC 358/2018. Documento digitalizado e autenticado por CAIO CESAR RODRIGUES, juntado ao PL 446/2016 por CAIO CESAR RODRIGUES. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pld=172537>.



Folha nº 25 do proc. nº 07-446 de 20 16
 fls. 25
 Caio César Rodrigues
 RF 11.267 - SGP-12

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

SMC/AHM/CDL - AHM/Coordenação de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais - CDL

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060
 Telefone:

Informação SMC/AHM/CDL Nº 7687468

São Paulo, 09 de abril de 2018

Assunto: **Rua Nicanor Coqueiro Rocha**

Memº 282/2018-ATL III 05/04/2018 6010201800001453

Trata este expediente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº **446/16** de autoria do vereador **Arselino Tatto** que pretende alterar o nome de logradouro público da cidade de São Paulo de "**Travessa Papa Capim**" para "**Nicanor Coqueiro Rocha**".

Verificada as informações contidas nos documentos juntados neste expediente e realizada a análise da legislação pertinente ao caso (**Lei n.º 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008**), concluímos que esta propositura não possui condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Para este nosso parecer levamos em consideração o fato de que a Travessa Papa Capim teve a sua denominação designada pela Portaria nº 735 de 06/10/1992 e conforme o Art. 7º do Decreto acima citado:

*Os logradouros poderão ser identificados com denominações oficiais atribuídas por lei ou decreto, no caso de apresentarem leito oficial, e **por portaria de designação**, nos demais casos, a juízo do órgão competente.*

Parágrafo único. O logradouro com nome conhecido ou identificado por portaria de designação, ao ter seu leito considerado oficial, deverá ser identificado por decreto que mantenha o mesmo nome, desde que atenda os requisitos previstos neste decreto.

Nesse sentido, avaliamos que a presente proposta incorre no Art. 15 do mesmo Decreto 49.346/2008 que estipula:

É vedada a alteração de denominação de logradouros públicos, salvo nos seguintes casos: I - constituam denominações homônimas; II - não sendo homônimas, apresentem similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambiguidade de identificação; III - quando se tratar de denominação suscetível de expor ao ridículo moradores ou domiciliados no entorno.

O nome que se quer alterar não se insere em nenhuma situação, prevista em lei, que autorizaria a sua mudança (**Lei nº 14.454/2007, Art. 5º, incisos I, II e III**).

Portanto, diante do exposto e em atenção à legislação vigente, nosso parecer é desfavorável à aprovação desta propositura.

Cintia Stela Negrão Berlimi

Assessor II

Arquivo Histórico Municipal - AHM

PMSP / SMC

CASA CIVIL / ATL

Assessora Técnico-Legislativa Chefe

Com o parecer do núcleo Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Luís Soares de Camargo
Diretor de Departamento Técnico
Arquivo Histórico Municipal - AHM
PMSP / SMC

Folha n° 26 do proc.
n° 07-446 de 20 16
Caio César Rodrigues
RE 11.267 - SGP-12



Documento assinado eletronicamente por **Cintia Stela Negão Berlimi, Assessor Técnico II**, em 09/04/2018, às 14:10, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Luis Soares de Camargo, Diretor de Departamento Técnico**, em 09/04/2018, às 14:30, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7687468** e o código CRC **EC519AF7**.

Referência: Processo nº 6010.2018/0000145-3

SEI nº 7687468

Matéria DOCREC 358/2018. Documento digitalizado e autenticado por CAIO CESAR RODRIGUES, juntado ao PL 446/2016 por CAIO CESAR RODRIGUES. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=172537>.